



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4906

Publicação Diária

Segunda-feira, 8 de maio de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI Nº 13.578, DE 5 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 e abrir Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica inserida nas Leis Municipais nº 13.314/2021 e nº 13.440/2022, e alterações, a ação/meta no Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

**Programa: 0013 - Londrina Mais Segura  
Exercício 2023**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.068	Manutenção das atividades do FUNREBOM	2.068	Global	100%	2.212.000,00	0,00	2.212.000,00

**Iniciativas Gerenciais:**

Manutenção das atividades - FUNREBOM

**Art. 2º** Fica inserida na Lei Municipal nº 13.540/2022- Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, vinculada ao Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 3º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515-FUNREBOM, no Programa de Trabalho 2.068 -Manutenção das atividades do FUNREBOM.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* são oriundos de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social/Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

**28020.06.182.0013.2.068 - Manutenção das atividades do FUNREBOM**

**Objetivo:** Manter as atividades do FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.020.06.182.0013.2.068	3.3.90.30	515	455.000,00
	3.3.90.31	515	10.000,00
	3.3.90.37	515	275.000,00
	3.3.90.39	515	200.000,00
	3.3.90.40	515	45.000,00
	3.3.90.47	515	5.000,00
	3.3.90.92	515	10.000,00
	4.4.90.52	515	1.212.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.212.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 4º desta Lei, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretária Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 58/2023

Autoria: Executivo Municipal

# DECRETOS

## DECRETO Nº 499 DE 03 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	1.234.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304	113.750,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	361.924,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.709.674,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.709.674,00 (um milhão, setecentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	304	Maio	0,00	113.750,00	113.750,00
42	190	500	Maio	212.000,00	361.924,00	573.924,00
42	260	1500	Maio	200.000,00	1.234.000,00	1.434.000,00
<b>Total</b>				<b>412.000,00</b>	<b>1.709.674,00</b>	<b>2.121.674,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

## DECRETO Nº 512 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, referente a Fonte de Recursos 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, para R\$ 6.473.374,71 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Arrecadação até 04/05/2023 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1321.01.01.01.01.01.45.00	1500	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO - FONTE 1500	224.000,00	224.000,00	113.374,71	-110.625,29
2421.50.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO - FONTE 1500	565.000,00	2.668.272,96	6.360.000,00	3.691.727,04
<b>TOTAL</b>			<b>789.000,00</b>	<b>2.892.272,96</b>	<b>6.473.374,71</b>	<b>3.581.727,04</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor Arrecadado até 04/05/2023;						
(4) Excesso de Arrecadação = ( Arrecadação até 04/05/2023 - Previsão da Atualizada).						

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	3.629.448,00*
<b>TOTAL</b>			<b>3.629.448,00</b>

\* R\$ 47.720,96 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) proveniente de crédito aberto no Decreto nº 402/2023.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), oriundos do Estado.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.629.448,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	260	1500	Maio	200.000,00	3.629.448,00	3.829.448,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>3.629.448,00</b>	<b>3.829.448,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 515 DE 05 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI de nomeação nº 19.009.051245/2023-48 e o disposto no artigo 25, § 4º, da Lei nº 4.928/92.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a revogação do ato administrativo, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO (10142701)
- DECRETO REVOGADO: Nº. 342/2023
- MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná				
DECRETO Nº 515/2023				
ANEXO ÚNICO				
Servidor Função	Documento Edital de abertura	Data Vigência	Cargo-Classe	
391395 KARLA SUZI FURUTANI TOYAMA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	
393010 ANA LUISA LOUREIRO BRACARENSE COSTA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	
393070 VANESSA GARCIA SHIINOKI PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.051245/2023-48 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	

#### DECRETO Nº 521 DE 05 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI de nomeação nº 19.009.033896/2023-56 e o disposto no artigo 25, § 4º, da Lei nº 4.928/92.

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO (10145941)
- DECRETO REVOGADO(A): Nº. 212/2023
- MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná				
DECRETO Nº 521/2023				
ANEXO ÚNICO				
Servidor Função	Documento Edital de abertura	Data Vigência	Cargo-Classe	
389951 BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.033896/2023-56 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	
390313 LEANDRO VICENTE GONCALVES PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.033896/2023-56 142/2022-DDH/SMRH	02/05/2023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	

**DECRETO Nº 522 DE 07 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** *Decreta luto oficial pelo falecimento de Arthur Franco da Silva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Arthur Franco da Silva**, pioneiro e Cidadão Honorário de Londrina, foi também Subprefeito do Distrito de Guaravera.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

## PORTARIAS

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 8, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.073346/2023-10,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal os servidores abaixo nominados:

I. Matheus Borges Chaves - Mat. 15.387-7.

**Art. 2º** O servidor supracitado ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0152/2023 (9920827), vinculada ao Edital nº PGP/SMGP-00057/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Plotagem**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de maio de 2023. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

**PORTARIA SMAS-GAB Nº 9, DE 05 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Revoga a Portaria SMAS-GAB nº 146, de 01 de julho de 2022 que altera o Art. 3º a Portaria SMAS-GAB nº 1, de 23 de janeiro de 2020 e nomeia as servidoras responsáveis pela atualização dos conteúdos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Portal de Internet do Município.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 da SMPOT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.007.005815/2020-03;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.116472/2019-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . O Art. 3º da Portaria SMAS-GAB nº 1, de 23 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 3º.** Designar os servidores públicos abaixo destacados para se responsabilizarem pela atualização da página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Portal do Município de Londrina.

I - Ruth Taina Aparecida Piveta – matrícula 15.910-7;

II- Kelin Liberatti Trevisan Hzeim – matrícula 16.068-7;

III - Cinthia Mara Camillo - matrícula 11.512-6.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria SMAS-GAB nº 146, de 01 de julho de 2022.

Londrina, 5 de maio de 2023. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**PORTARIA CONJUNTA Nº 114, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.075112/2023-67,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** RESOLVEM PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (10123083)

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c) MOTIVO: Contratação de profissionais nas funções de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL e PSICÓLOGO, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, com fundamento nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.919/2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 3 de maio de 2023. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná</b>			
<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 00114/2023</b>			
<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>Contratado Secretaria</b>	<b>Período Diretoria</b>	<b>Cargo-Classe Gerência</b>	<b>Função Carga Horária</b>
686530 ISIS DAYANE DA SILVA 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686549 MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686557 RENATA DE SOUZA REGO SOARES 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686565 MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA VACARIO 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686573 JOSIANE MENDES VICENTE WOLF 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686581 DAIANE CARLA NOGUEIRA 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 004-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686590 LUANA LILIAN GOLDONI 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686603 THIAGO LELIS GERTRUDES 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686611 SANDRA DE ALMEIDA LOURENCO 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686620 KATIA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686638 MIRIAN COSTA SANTOS 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 40 H/S
686646 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/05/2023 à 07/05/2024 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	40 H/S
686654 CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	08/05/2023 à 07/05/2024	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	30 H/S
686662 ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	08/05/2023 à 07/05/2024	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	30 H/S
686670 EDVALDO PAULINO DA SILVA	08/05/2023 à 07/05/2024	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	30 H/S
686689 REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGAO	08/05/2023 à 07/05/2024	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	30 H/S
686697 MICHELE LAITANO	08/05/2023 à 07/05/2024	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	30 H/S
686700 JESSICA MARIA SANTANA RUBIM	08/05/2023 à 07/05/2024	PSICÓLOGO-U	PSICTEMP-PSICÓLOGO
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	40 H/S
686719 LUANNA KRUGER DOS SANTOS	08/05/2023 à 07/05/2024	PSICÓLOGO-U	PSICTEMP-PSICÓLOGO
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	40 H/S
686727 VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	08/05/2023 à 07/05/2024	PSICÓLOGO-U	PSICTEMP-PSICÓLOGO
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	40 H/S
686735 PRISCILA NUNES DE ANDRADE	08/05/2023 à 07/05/2024	PSICÓLOGO-U	PSICTEMP-PSICÓLOGO
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS FONTE 0000	40 H/S

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0006/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPETIÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2023**, objeto: **Execução das obras para Iluminação do campo do Estádio Municipal Jacy Scaff / Estádio do Café - primeira etapa, situado na Avenida Henrique Mansano – Londrina/PR.** Valor máximo da licitação: **R\$ 2.662.011,13 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil onze reais e treze centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0231/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0067/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 0084/2023

CONTRATADA: **MATSUDA E VENDRAME RESTAURANTE LTDA**

REPRESENTANTE: Emerson Targino Dias

SÓCIO(S): GISELLE SILVA MATSUDA E GABRIEL FERNANDO VENDRAME

CNPJ: 46.372.379/0001-61

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 418.620,75 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lanches.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072941/2023-06

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0232/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0067/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 0084/2023

**CONTRATADA: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA****REPRESENTANTE: Geraldo Majela de Siqueira****SÓCIO(S): CACILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA****CNPJ: 45.759.129/0001-16****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 229.970,25 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).****OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lanches.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.072942/2023-42****DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# PAUTA

**PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****REUNIÃO 129ª (Centésima Vigésima Nona)**

DATA DA REUNIÃO: 09/05/2023

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata
- 2- Aprovação de Acórdãos

Processo nº 19.006.093425/2021-65 - 4M Participação e Administração Ltda

Processo nº 19.006.073969/2021-19 - Maria do Carmo Vieira da Silva

Processo nº 19.006.124329/2021-76 - Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN – PR

Processo nº 19.006.053746/2021-27 - Vilson Rodrigues da Silva

**3- Julgamento de Processos**

3.1- Processos nºs 19.006.025960/2021-93, 19.006.025977/2021-41, 19.006.025993/2021-33, 19.006.026007/2021-62, 19.006.026017/2021-06, 19.006.026021/2021-66(Voto)

Recorrente: EEGP Escritório de Engenharia e Gestão de Projetos

Relator: Leonardo Martin Garcia

3.2- Processo nº 19.006.045923/2021-00(Voto)

Recorrente: Elisa Abussafi Araújo

Relatores: Renan Henrique Luquini/Wanda Yaeko Kono

3.3- Processo nº 19.006.071641/2021-50(Voto)

Recorrente: Avelino Cirilo da Silva

Relator: Marcos Ferreira

3.4- Processo nº 19.006.078903/2021-15(Voto)

Recorrente: Nanako Matsumoto

Relator: Otávio Lopes Pitelli

3.5- Processo nº 19.006.106906/2021-48(Relatório)

Recorrente: Guilherme Fernando da Silva Lopes

Relatora: Luciana Masiero Duarte Nascimento

3.6- Processo nº 19.006.130274/2021-33(Relatório)

Recorrente: Nelson Orlando Ivalea

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7- Processo nº 19.006.134537/2021-83(Voto)

Recorrente: Ageo Ferreira

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.8- Processo nº 19.006.137564/2021-16(Voto)

Recorrente: Maria Madalena Von Hohendorff Ferreira

Relator: Renan Henrique Luquini

3.9- Processo nº 19.006.051319/2021-12(Voto)

Recorrente: FJP Administração de Bens Próprios Participações e Agrícola Ltda

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.10- Processo nº 19.006.059672/2021-32(Voto)

Recorrente: Amauri Antonio Randoli

Relator: Fabiano Nakanishi

3.11- Processo nº 19.006.061748/2021-90(Voto)

Recorrente: Mário Rodrigues de Melo

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.12- Processo nº 19.006.068753/2021-23(Voto)

Recorrente: Luiz Roberto de Almeida

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.13- Processo nº 19.006.078413/2021-19(Voto)  
 Recorrente: Nilson Vieira do Nascimento  
 Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.14- Processo nº 19.006.117576/2021-16(Voto)  
 Recorrente: Cristiane Ferreira Porto  
 Relator: Rosalmir Moreira

Londrina, 25 de abril. De 2023.

## EDITAL

### EDITAL Nº 126/2023 - DDH/SMRH

DIVULGA **CRONOGRAMA PARA APTIDÃO ADMISSIONAL, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos dos **itens 5, 15 e 19 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, todos os candidatos convocados para investidura no cargo público, serão submetidos à Avaliação Médica e Avaliação Psicológica - Perfil Profissiográfico, que consiste nos exames admissionais pertinentes ao arco ocupacional, conforme o Anexo I deste edital e Portaria Municipal nº 1219, de 29 de julho de 2020, suas alterações ou norma substitutiva.

A investidura em cargo público ocorre com a nomeação e se completa com a posse e o exercício. Precede a investidura a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo público, que será atestada em inspeção médica oficial do município.

Para efeitos de organização antecipada, faço pública, por fim, para conhecimento dos interessados o cronograma preliminar para a última fase da Etapa Admissional, que antecede a nomeação, posse e exercício no cargo público, conforme segue:

Da aptidão admissional, itens 5 e 15 do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH			
5.1. São requisitos para a investidura no cargo, que se inicia na Etapa Admissional:  g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada na etapa de Aptidão admissional pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	02 de junho de 2023	Entrega, pelo candidato, da avaliação psicológica.
		02 e 05 de junho de 2023	Avaliação documental, por parte das psicólogas.
		06, 07, 12, 13, 14, 15, 19 e 20 de junho de 2023	Entrevista, presencial, aos candidatos.
	AVALIAÇÃO MÉDICA	12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de junho de 2023	Entrevista, presencial, aos candidatos.
<b>Da nomeação e posse, itens 5 e 19 do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH</b> Lei Municipal nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992 - Atualizada até Lei nº 13.521, de 30 de novembro de 2022 Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina			
Art. 14. Nomeação é o ato de investidura em cargo público.  Art. 16. A nomeação só se dará após perícia que atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo público.	NOMEAÇÃO	13 de julho de 2023	Decreto Municipal, publicado no Jornal Oficial do Município.
Art. 24. Posse é a aceitação expressa das atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a lavratura de termo firmado pelo empossado e pela autoridade que presidir o ato.  Art. 25. A posse deverá ocorrer no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.  § 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer nos prazos legalmente estabelecidos.	POSSE	14 de julho de 2023	Assinatura do termo de posse, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
<b>Da nomeação e posse, itens 5 e 19 do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH</b> Lei Municipal nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992 - Atualizada até Lei nº 13.521, de 30 de novembro de 2022 Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina			
Art. 27. Exercício é o ato pelo qual o servidor assume as atribuições e responsabilidades do cargo.  Art. 29. O exercício terá início no prazo de sete dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.	EXERCÍCIO	17 de julho de 2023	Primeiro dia de efetivo trabalho na Secretaria Municipal de Defesa Social.

O cronograma apresentado neste edital é passível de alteração, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Relação de Exames Médicos / Avaliações Clínicas;

**Anexo II** - Relação de Documentos para Investidura.

Londrina, 8 de maio de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretora de Desenvolvimento Humano

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**  
**PORTARIA SMRH-PO Nº 1219, de 29 de julho de 2020, e suas alterações posteriores.**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH

ANEXO VI

DOS EXAMES, AVALIAÇÕES CLÍNICAS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

**Quadro 1 - Cargo e Função**

**Guarda Municipal – Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01**

**Quadro 2 - Exames e Avaliações Clínicas - Obrigatórios**

<p><b>I. Avaliação Psiquiátrica</b> realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina), com emissão de relatório constando a descrição do exame psiquiátrico, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).</p>	
<p><b>II. Raio-X de coluna por segmentos - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose, com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).</b></p>	
<p><b>III. Exames Laboratoriais:</b></p>	<p>a) Tipagem sanguínea ABO e Rh;  b) Hemograma Padrão;  c) VHS;  d) Glicemia em jejum;  e) Colesterol Total;  f) Colesterol HDL;  g) Colesterol LDL;  h) Triglicerídeos;  i) Ureia;  j) Creatinina;  k) Gama Glutamil Transferase (GGT);  l) Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO);  m) Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP);  n) Ácido Úrico;  o) TSH;  p) VDRL;  q) Parcial de Urina;</p>
	<p>Candidatos (homens) com 40 anos completos ou mais, apresentar também:   a) PSA total e PSA livre (para homens).</p>
<p><b>IV. Comprovante de atualização vacinal conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde.</b></p>	<p>Xerox da carteira de vacinação; e</p>
	<p>Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente.</p>
<p><b>V. Avaliação cardiológica</b> realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina). Com emissão de relatório médico contendo diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).</p>	
<p><b>VI. Eletrocardiograma com Laudo</b> emitido por médico especialista em cardiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</p>	
<p><b>VII. Teste de esforço / Teste ergométrico</b>, com laudo emitido por médico especialista em cardiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</p>	
<p><b>VIII. RX ombros (AP e Perfil de escápula)</b>, com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</p>	
<p><b>IX. Ultrassonografia de ombros</b>, com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</p>	
<p><b>X. RX de joelhos (AP, perfil e axial de Patelas)</b>, com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</p>	

<b>XI. RX de pés (AP, perfil com carga e oblíquo), com laudo emitido por médico especialista em radiologia - especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina.</b>	
<b>- ATENÇÃO – Para candidatos portadores de deficiência, apresentar também:</b>	Documento médico que atesta a deficiência (conforme especificações contidas no edital do certame) com data de emissão antecedendo em no máximo 90 dias a data da convocação.
<b>- ATENÇÃO – Para candidatas gestantes, conforme art. 4º da Portaria Municipal nº 525/2021 :</b>	§1º A candidata gestante não fará os exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal e da mulher grávida, devendo, em substituição ao referido exame, apresentar laudo emitido por médico especialista em ortopedia, acompanhado de atestado de seu médico assistente informando o tempo de gestação em que se encontra. § 2º A candidata lactante poderá aguardar no mínimo 30 (trinta) dias, e até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, para realizar Exame de Raio X de coluna total, afim de que no exame não sejam detectadas alterações temporárias decorridas da gestação. a) A comprovação do tempo a que se refere o parágrafo 2º, dar-se-á mediante apresentação de certidão de nascimento no ato da perícia.

A Diretoria de Saúde Ocupacional NÃO faz/produz qualquer exame, cabendo a esta apenas a avaliação pericial dos exames e laudos feitos pelo médico de confiança do candidato.

Todos os candidatos deverão comparecer na Perícia Admissional Oficial trajados com roupa apropriada para ginástica: mulheres com top e shorts/bermuda de ginástica; e homens com shorts/bermuda de ginástica.

Data, horário e local para comparecimento na Perícia Admissional Oficial será divulgada posteriormente, por meio de edital de convocação.

Em cumprimento aos subitens 5.7. e 15.6 do Edital de Abertura nº 076/2022-DDH/SMRH, serão desclassificados, os candidatos convocados que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações complementares exigidos pelo Perito Oficial do Município no prazo estabelecido, bem como os candidatos considerados inaptos, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas e Avaliação Psicológica - Perfil Profissiográfico.

A Portaria Municipal nº 1219, de 29 de julho de 2020, poderá sofrer alterações após a publicação deste edital. Assim sendo, quando da publicação do edital de convocação, atentar-se a possíveis normas substitutivas.

### Quadro 3 – Avaliação Psicológica - Obrigatório

<p>I. Avaliação psicológica conforme o Perfil Profissiográfico do cargo constante no anexo II da Portaria Municipal nº 1219, de 29 de julho de 2020, e Anexo VI do Edital de Abertura nº 076/2022-DDH/SMRH;</p> <p>A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal, com parâmetros estabelecidos nas Resoluções vigentes e atuais do Conselho Federal de Psicologia - CFP, conforme o Perfil Profissiográfico indicado ao lado:</p>	<p><b>INTELIGÊNCIA GERAL:</b> habilidade intelectual adequada à construção de novos conhecimentos, ao pensar analiticamente e reestruturar conceitos, constantemente.</p> <p><b>CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):</b> habilidade de reconhecer as próprias emoções e de utilizar potencial intelectual acima das mesmas, quando diante de eventos adversos, de forma a produzir consequências que não causem danos físicos, materiais ou emocionais aos envolvidos na situação.</p> <p><b>CONTROLE DA IMPULSIVIDADE:</b> habilidade de agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. Trata-se de uma reação rápida e adequada diante de situações extremadas.</p> <p><b>RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:</b> habilidade de aceitar e manejar situações frustrantes, que não atendam às suas expectativas.</p> <p><b>RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA:</b> habilidade física e mental de suportar exposição prolongada a agentes estressores e de reestabelecer o equilíbrio do organismo.</p> <p><b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:</b> habilidade sociais adequadas na relação com as pessoas: perceber o comportamento do outro e estar sensível as suas necessidades, ouvir e fazer-se ouvido, proatividade, desenvoltura social e comunicação clara, objetiva e respeitosa. Habilidade de interagir com as pessoas com as quais se relaciona no trabalho com cordialidade e de modo adequado.</p> <p><b>PERSEVERANÇA:</b> habilidade de persistir nas atividades que desempenha ou que estão sob sua responsabilidade, vencendo as dificuldades encontradas.</p> <p><b>DOMÍNIO PSICOMOTOR:</b> habilidade cenestésica. Movimento do corpo adequado às demandas psíquicas.</p> <p><b>CRIATIVIDADE:</b> habilidade de apresentar soluções novas às demandas existentes de forma eficaz e valendo-se dos recursos disponíveis, a partir de experiências pessoais anteriores.</p> <p><b>AUSÊNCIA DE SINAIS FÓBICOS:</b> medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o equilíbrio emocional e físico.</p> <p><b>MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL:</b> habilidade de memorizar ambiente físico, área geográfica, feições, padrões de comportamento e procedimentos regulares diante de situações problema.</p> <p><b>DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:</b> habilidade e disponibilidade para lidar com tarefas sob sua responsabilidade de maneira produtiva e participando delas de maneira construtiva.</p> <p><b>POTENCIAL DE LIDERANÇA:</b> habilidade para agregar pessoas e suas potencialidades para trabalharem de modo coeso para o bem do grupo e solução de problemas comuns.</p> <p><b>ORGANIZAÇÃO:</b> habilidade de desenvolver atividades de forma organizada e planejada, sistematizando as tarefas.</p>
---	---

	<p><b>RESPONSABILIDADE:</b> habilidade do candidato em assumir responsabilidades consigo próprio e com o seu trabalho, gerenciando consequências.</p> <p><b>FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):</b> habilidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Apresentar comportamento flexível às circunstâncias. Mediar conflitos.</p> <p><b>AUTOCONFIANÇA:</b> habilidade de reconhecer suas características pessoais, suas habilidades comportamentais e seus conhecimentos para serem aplicados na execução de atividades cotidianas, complexas e na resolução de problemas.</p> <p><b>DISCIPLINA:</b> habilidade em seguir ou dar ordens, capacidade de organização, capacidade de manter-se em ordem, iniciativa.</p>
--	---

#### RELAÇÕES DE DOCUMENTOS

#### OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

(Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados no respectivo Processo SEI da Investigação de Conduta)

	1. <b>Preencher Ficha de Cadastro (preferencialmente digitada - assinada fisicamente ou pelo gov.br); (Obrigatório)</b>
	2. Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento; (Atualizar se necessário)
	3. Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável; (Atualizar se necessário)
	4. Comprovante de residência; (Atualizar se necessário)
	5. Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ); (Obrigatório)
	6. Declaração de Ajuste Anual ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); (Obrigatório)
	7. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver); (Atualizar se necessário)
	8. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: (Atualizar se necessário) <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Certidão de Nascimento;</li> <li>➤ CPF;</li> <li>➤ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.</li> </ul>
	9. <b>Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria "AB" ou "A e superior", válida; (Atualizar se necessário)</b>

"Obrigatório": todos os candidatos deverão apresentar o documento elencado como obrigatório;

"Atualizar se necessário": o documento deverá ser atualizado caso a informação nele contida esteja desatualizada (se houve alteração no estado civil, no numerário da conta bancária, filiação, CNH válida, etc.)

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

#### PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser inseridos (*upload*) nos respectivos Processos SEI onde já estão os documentos da fase de Investigação de Conduta **até a data prevista de 29 de maio de 2023.**

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.

**Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038, servidores GUSTAVO, THAIS e ROBERTA.**

## EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PAL/SMGP-0060/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0006/2023

CONTRATADA: JE SERVICOS MEDICOS LTDA

REPRESENTANTE: JOSE ENRIQUE ECHEMENDIA BATISTA

CNPJ: 47.036.265/0001-03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação, desde que haja interesse público justificado pela Autoridade Competente e após aprovação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

**VALOR: R\$ 128.067,36 (cento e vinte e oito mil sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.060391/2023-74**

**DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO N.º CT-056/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN/SMGP-0075/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º PAL/SMGP-002/2022****CONTRATADA:** CARLA CINAGAWA CLINICA MEDICA LTDA. **CNPJ:** 46.071.150/0001-97.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho.**VALOR:** R\$ 50.987,04 (cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL:** SEI n.º 19.008.068274/2023-59.**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2023

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**Considerando a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CONQUISTA - COPACON**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.368.086/000183.Fica essa empresa **NOTIFICADA**, a cerca do **INDEFERIMENTO DE ADITIVO**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.040231/2023-17, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0134/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0034/2022****CONCORRÊNCIA N.º CP/SMGP-0004/2022****CONTRATADA:** REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**REPRESENTANTE:** José Marcos da Rocha**CNPJ:** 80.840.259/0001-80**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Reforma do Terminal Urbano Central, situado na Avenida São Paulo, 10 em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações fornecidas.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 04/05/2023, passando a vencer em 31/08/2023, conforme § 1º. do Art. 57 da Lei 8666/1993. **Parágrafo único.** Ficam os atos convalidados a partir do dia 04/05/2023 até a assinatura do presente termo (10087456).**PROCESSO SEI N.º:** 19.021.065014/2023-53**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0136/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0034/2020****TOMADA DE PREÇOS N.º TP/SMGP-0002/2020****CONTRATADA:** CBENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**REPRESENTANTE:** Cristiano Frandina dos Santos**CNPJ:** 11.181.507/0001-05**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de implantação do Centro de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - CMEI NOVA ESPERANÇA, de acordo com projetos, planilhas e memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2023, passando a vencer em 27/07/2023, conforme o § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI N.º:** 19.008.056895/2023-90**DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO PREGÃO N.º PG/SMGP-0003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0604/2022****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente – CBUQ e aplicação de microrrevestimento asfáltico aplicado a frio com emulsão modificada por polímeros elastoméricos, com limpeza das vias e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C. O fornecimento do CBUQ, CAP e emulsão asfáltica está incluído neste objeto.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI PGM: Despacho Terminativo 23 - PGM: Despacho Terminativo 251 - PGM: Despacho Terminativo 557
- 1.3. **Pregoeiro:** Celso Guaita
- 1.4. **PORTARIA SMGP-GAB N.º 33/2022**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Check List Publicações - Check List Publicações - Check List Publicações
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 19/04/2023;
- 1.7. Ata da sessão pública: Ata
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: Consulta
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.196418/2022-85, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

a) Conforme Ata

**2.2. Classificadas:**

- a) ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA - lotes 5 e 8  
 b) M. A. AUGUSTO ALMADA LTDA - lote 6  
 c) ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - lote 7

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não houve

**2.4. Habilitadas:**

- a) ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA - lotes 5 e 8  
 b) M. A. AUGUSTO ALMADA LTDA - lote 6  
 c) ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - lote 7

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1. Conforme documento SEI Adjudicação, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	39011	MICRORREVESTIMENTO (MRAF) DNIT-035/2018, INCLUSIVE MATERIAL		R\$ 12,9800	240000	M2	R\$ 3.115.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.115.200,00
Fornecedor ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA Prudentópolis - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	39011	MICRORREVESTIMENTO (MRAF) DNIT-035/2018, INCLUSIVE MATERIAL		R\$ 12,1000	360000	M2	R\$ 4.356.000,00
8	1	39011	MICRORREVESTIMENTO (MRAF) DNIT-035/2018, INCLUSIVE MATERIAL		R\$ 12,2000	80000	M2	R\$ 976.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 5.332.000,00
Fornecedor M.A. AUGUSTO ALMADA - EIRELI Astorga - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	39011	MICRORREVESTIMENTO (MRAF) DNIT-035/2018, INCLUSIVE MATERIAL		R\$ 12,0000	120000	M2	R\$ 1.440.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)144000								R\$ 1.440.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA: HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA FINAL  
 b) M. A. AUGUSTO ALMADA LTDA: HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA FINAL  
 c) ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA: HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO TÉCNICA E DA PROPOSTA FINAL

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Lotes 1-2-3 e 4 - desertos

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 12.464.000,00 (doze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 9.887.200,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.576.800,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

4.4. **Percentual de desconto:** 20,67%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 3 de maio de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0003/2023**, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - lote 7, M. A. AUGUSTO ALMADA LTDA - lote 6 e ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA - lotes 5 e 8. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0310/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0449/2022****1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição de um (1) veículo utilitário pick up - convênio SEDU nº741/2022.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI PGM: Despacho Terminativo 2501

**1.3. Pregoeiro:** Celso Guaita

**1.4. Portaria nº 3/2023:** 9371111.

**1.5. Publicação do Edital:** Check List Publicações - Check List Publicações - Check List Publicações - Check List Publicações -

**1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 09/11/2022 (deserta) - 13h00min do dia 13/12/2022 (deserta) - 13h00min do dia 19/01/2023 (deserta) - 13h00min do 08/03/2023

**1.7. Ata da sessão pública:** 09/11/2022 Ata - 13/12/2022 Ata - 19/01/2023 Ata - 08/03/2023 Ata

**1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.151577/2022-51, disponível para acesso no endereço site**

**2. DO CERTAME****2.1 Participantes:**

a) RHS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

**2.2 Classificadas:**

a) Não houve

**2.3 Desclassificadas :**

2.3.1 A empresa RHS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA foi desclassificada por não atender ao descritivo do edital

**2.4 Habilitadas:**

a) Não houve

**2.5 Recursos**

2.5.1 Não houve

**2.6 DA ADJUDICAÇÃO:**

2.6.1 Não houve

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1 Lote 1 - fracassado

**4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Considerando que o único participante foi desclassificado, fracassando o processo, segura para o Secretario Municipal de Gestão Pública para exaurimento do processo

Londrina, 4 de maio de 2023. Celso Guaita, Pregoeiro

**EXAURIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0310/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESULTADO

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA - CP/SMGP-0005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0048/2023**

**OBJETO:** Execução das obras para Drenagem e Pavimentação da rua Francisco Salton

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo em epígrafe, e análise das planilhas e cronogramas (**10137039**) pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atender ao Edital:**

**1) OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.483.184/00001-98**, com valor proposto de R\$ 989.141,46 (novecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);

**2) TOMELLERI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.040.476/0001-78**, com valor proposto de R\$ 1.036.791,04 (um milhão, trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Londrina, 05 de maio de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Técnico(a) de Gestão Pública, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

# ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA ACESF-PO Nº 86, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Anexo Portaria nº 086/2023 (10140410)

**O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,** nos termos abaixo:

**a) CONFORME ANEXO ÚNICO**

**b) LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação por tempo determinado, atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**c) MOTIVO:** Contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina.

**II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Londrina 04 de maio de 2023. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
PORTARIA ACESF Nº 086/2023			
ANEXO ÚNICO			
Servidor	Período	Cargo-Classe	Funcao
Secretaria	Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
600091-DANIELLE SILVA BRITO SALES	08/05/2023 à 07/05/2024	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
40-ACESF	4040-DIRETORIA TÉCNICA	042-GERENCIA DE OPERAÇÕES	nº 035/2021-DDH/SMRH
600105-LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	08/05/2023 à 07/05/2024	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
40-ACESF	4040-DIRETORIA TÉCNICA	042-GERENCIA DE OPERAÇÕES	nº 035/2021-DDH/SMRH

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0160/2022**

**MODALIDADE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0015/2022

**CONTRATADA:** Instituto de Câncer de Londrina

**REPRESENTANTE:** Francisco Ontivero

**CNPJ:** 78.633.088/0001-76

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatoriais e hospitalares na área da Oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o cuidado integral ao paciente oncológico que compreende toda a linha de cuidado, isto é, a oncologia clínica e cirúrgica (adulto e infantil), a radioterapia, a quimioterapia, o cuidado paliativo, equipes multiprofissionais, além da reabilitação, promoção à saúde, prevenção, diagnóstico diferencial e definitivo de câncer. O serviço deve integrar o SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Plano Diretor de Regionalização e decisões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado do Paraná e de acordo com o Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

I. O acréscimo financeiro de R\$ 752.453,16 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), em atendimento a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

II. A inclusão das fontes 497, 498, 499 e 500 na dotação orçamentária para execução dos pagamentos nas fontes de recursos originais.

§ 1º. Os recursos estão identificados na programação orçamentária como "Auxílio Financeiro Decorrente da Transposição e Transferência dos Saldos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores a 2018 - Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023".

§ 2º. Os valores devem ser aplicados para o custeio de serviços prestados pelo CONTRATADO e visto a necessidade de composição sobre a forma de aplicação no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, a prestação de contas deve ser apresentada conforme a cláusula segunda.

§ 3º. Tal acréscimo representa 0,23278% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 3,81473% de acréscimos acumulados ao contrato.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.009534/2023-91

**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2023

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

## URBANIZAÇÃO

### EXTRATO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2019 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 096/2019- FUL

Pregão Presencial: 042/2019- FUL

**PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e PS Rodrigues Prestação de Serviços.

**OBJETO DO ADITIVO:** Repactuação ao contrato 002/2019-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços de monitor vigia no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

**VALOR:** O valor mensal do contrato passa a R\$ 58.074,65 (cinquenta e oito mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a partir da competência fevereiro/2023.

**DATA:** Londrina, 02 de maio de 2023.

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e PS RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Paulo Sergio Rodrigues/Proprietário.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 008/2022 de 21/12/2022, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG, b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação, f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; i) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura da cidade do imóvel (no caso de Londrina, através do link: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>). Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

IMÓVEL DISPONÍVEL PARA RECOMERCIALIZAÇÃO				
Localização	Valor do Encargo	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.17.6204 - LONDRINA-PR	R\$ 1.137,54	445,00	R\$ 132.300,00	R\$ 3.791,80
CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO BACHEGA - Quadra 03, Lote 09, BELA VISTA DO PARAÍSO – PR 104.03.0916	R\$ 521,54	CASA	R\$ 60.046,42	R\$ 1.738,46
JARDIM CAMBARÁ Quadra 05, Lote 11, SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR 132.07.3362	R\$ 528,53	CASA	R\$ 60.850,90	R\$ 1.761,76
ARARUNA-PR - Quadra 06, Lote 25 136.08.3845	R\$ 369,77	CASA	R\$ 42.573,19	R\$ 1.232,56
DISTRITO DE LERROVILLE – Quadra 05, lote 03 – 60.05.0012	R\$ 808,56	CASA	R\$ 93.800,00	R\$ 2.695,20

IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA PERMISSÃO DE USO				
Localização	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.1203 - LONDRINA-PR	R\$ 530,00	R\$ 555,56	R\$ 147.700,00	R\$ 4.209,83
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.2401 - LONDRINA-PR	R\$ 530,00	R\$ 555,56	R\$ 147.700,00	R\$ 4.209,83
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO III 78.16.3402 - LONDRINA-PR	R\$ 630,00	R\$ 443,00	R\$ 130.100,00	R\$ 3.732,03
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.16.1301 - LONDRINA-PR	R\$ 600,00	R\$ 447,59	R\$ 113.700,00	R\$ 3.286,80
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.17.6104 - LONDRINA-PR	R\$ 600,00	R\$ 445,00	R\$ 132.300,00	R\$ 3.791,80

Londrina, 03 de maio de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor Presidente

## CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 27** “(...) Além das atribuições previstas no **artigo 142 da Lei nº 6.404/76** e no **artigo 18 da Lei nº 13.303/2016**, compete ainda ao Conselho de Administração: **XVI**. Aprovar o regimento da Sociedade, definindo a sua estrutura organizacional, observadas as disposições legais e estatutárias”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 30** “(...) A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 31, inciso I** “gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 37, inciso IX** “coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial”;
- Considerando que os itens abaixo deliberados serão referendados, em observância ao que dispõe Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia;
- Considerando deliberação ocorrida em 265ª Reunião de Diretoria ocorrida em 29/03/2023:

#### RESOLVE:

1. Efetuar a migração das empregadas **Sra. Anay Fabiola Xavier RE – 5901** e **Tania Mara Lopes de Oliveira – RE 5918**, para exercerem a função de Assistente de Negócios;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Londrina, 31 de março de 2023. Luciano Kühn, Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 018/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 27** “(...) Além das atribuições previstas no **artigo 142 da Lei nº 6.404/76** e no **artigo 18** da **Lei nº 13.303/2016**, compete ainda ao Conselho de Administração: **XVI**. Aprovar o regimento da Sociedade, definindo a sua estrutura organizacional, observadas as disposições legais e estatutárias”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 30** “(...) A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 31, inciso I** “gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 37, inciso IX** “coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial”;
- Considerando que os itens abaixo deliberados serão referendados, em observância ao que dispõe Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia;
- Considerando deliberação ocorrida em 265ª Reunião de Diretoria ocorrida em 29/03/2023:

**RESOLVE:**

1. Exonerar o empregado **Sr. Lupércio Barusso Júnior - RE 2730** da função de **Gerente de Tecnologia da Informação e Operações**;
2. Nomear o empregado **Sr. Lupércio Barusso Júnior - RE 2730** para a função de **Coordenador de Desenvolvimento e Tecnologia de Novos Negócios e Projetos**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Londrina, 31 de março de 2023. Luciano Kühn, Diretor Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 019/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 27** “(...) Além das atribuições previstas no **artigo 142 da Lei nº 6.404/76** e no **artigo 18** da **Lei nº 13.303/2016**, compete ainda ao Conselho de Administração: **XVI**. Aprovar o regimento da Sociedade, definindo a sua estrutura organizacional, observadas as disposições legais e estatutárias”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 30** “(...) A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 31, inciso I** “gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 37, inciso IX** “coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial”;
- Considerando que os itens abaixo deliberados serão referendados, em observância ao que dispõe Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia;
- Considerando deliberação ocorrida em 265ª Reunião de Diretoria ocorrida em 29/03/2023:

**RESOLVE:**

1. Extinguir a função denominada **“Gerência de Tecnologia da Informação e Operações”**;
2. Criar a função denominada **“Gerência de Negócios”**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Londrina, 31 de março de 2023. Luciano Kühn, Diretor Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 020/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 27** “(...) Além das atribuições previstas no **artigo 142 da Lei nº 6.404/76** e no **artigo 18** da **Lei nº 13.303/2016**, compete ainda ao Conselho de Administração: **XVI**. Aprovar o regimento da Sociedade, definindo a sua estrutura organizacional, observadas as disposições legais e estatutárias”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 30** “(...) A Diretoria é o órgão executivo de administração e representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração”;

- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 31, inciso I** “gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade”;
- Considerando o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 37, inciso IX** “coordenar, orientar ou supervisionar as atividades de desenvolvimento organizacional, os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial”;
- Considerando que os itens abaixo deliberados serão referendados, em observância ao que dispõe Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia;
- Considerando deliberação ocorrida em 265ª Reunião de Diretoria ocorrida em 29/03/2023:

**RESOLVE:**

1. Exonerar a empregada **Sra. Elaine Cristina de Moraes Capelari, RE 6804**, da função de **Coordenadora de Gestão de Riscos e Compliance**;
2. Nomear a empregada **Sra. Elaine Cristina de Moraes Capelari, RE 6804**, na função de **Gerente de Negócios**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Londrina, 31 de março de 2023. Luciano Kühn, Diretor Presidente

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA**, CNPJ 75.771.477/0001-70, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **FUTEBOL 7 MASCULINO** do programa **ALTERNATIVOS** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 02/05/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA**, CNPJ **04.500.125/0001-31**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **TÊNIS DE CAMPO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **02/05/2023** e encerra-se em 31/12/2023.

MARCELO GONÇALVES MENDES OGUIDO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **maio de 2023**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Eliane Retamera Porto  
Fernando Pedro Mazzaro Delamuta  
Lincoln Ross  
Priscila de Jesus Apolinario Ribeiro

*Publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 2 de maio de 2023. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

---

**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a requisição nº 2389, de 10 de março de 2023, do servidor Marcos Antonio Victoria Palma solicitando abono de permanência.

CONSIDERANDO o § 19, III, art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 84, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **Marcos Antonio Victoria Palma**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, lotado no Departamento de Informática, com efeitos *retroativos* a partir de 08 de abril de 2023, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, enquanto permanecer em atividade ou até completar os requisitos para aposentadoria compulsória contidos no artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal.

*Registre-se e publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 3 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

**PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os processos SEI nºs 43.000596/2023-46 - Concessão de Aposentadoria e 43.000613/2023-45 - Solicitação de Consulta Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA**, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I. Servidor(a): 296/Marcos Antônio Victoria Palma
- II. Cargo/Função: Analista de Informática
- III. Nível /Faixa: 20C
- IV. Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - Art. 83, § 1º e § 4º da Lei 13.193/2020
- V. Data do início do benefício: 01/05/2023
- VI. Proventos: R\$ 56.686,69 - Base de cálculo Mês: Abril/2023

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Londrina, 03 de maio de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

## ANEXO ÚNICO

Portaria nº 155, de 03 de maio de 2023

**Demonstrativo de Proventos****Mês Referência: Abril/2023****Nome:** Marcos Antonio Victoria Palma

COD.	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Vencimento Básico	100,00%	R\$ 39.775,24
004	Adicional por tempo de serviço	42,66%	R\$ 16.570,36
217	Redutor Salário Máximo - Prefeito		- R\$ 33.580,86
<b>TOTAL BRUTO MENSAL</b>			<b>R\$ 22.764,74</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL</b>			<b>R\$ 295.941,62</b>

**PORTARIA Nº 156, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 9012

II) Servidor (a): Hermes de Faria Barbeta

III) Cargo/Função: Contador

IV) Lotação atual: Controladoria

V) Período: **10 dias a partir de 13/06/2022**

IV) Parecer Técnico: 103/2023 de 06/04/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de maio de 2023. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

**PORTARIA Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 4212

II) Servidor (a): Mitio Yoshida

III) Cargo/Função: Analista de Informática

IV) Lotação atual: Departamento de Informática

V) Período: **10 dias a partir de 08/06/2022**

IV) Parecer Técnico: 109/2023 de 06/04/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de maio de 2023. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

**PORTARIA Nº 158/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 62.18/2018, o parecer jurídico de fls. 73/76, bem como a decisão de fls. 78/82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa SEGPLUS – SISTEMAS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.933.418/0001-78 a sanção de advertência prevista no item 31 do Contrato Administrativo nº. 16/2019, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

**Art. 2º.** Determinar o registro da penalidade no SICAF.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

*Registre-se e afixe-se.*

Edifício da Câmara Municipal, datado e assinado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

# ERRATA

No item 2.3.1 do Relatório Final do pregão PG/SMGP-067/2023, publicado no JOM 4896 de 20 de abril de 2023

**ONDE SE LÊ:**

Fornecedor CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	36159	NISTATINA, DOSAGEM - 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - 60 G	Greenpharma	R\$ 5,5000	8750	BN	R\$ 48.125,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 418.777,08

**LEIA-SE:**

Fornecedor CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	36159	NISTATINA, DOSAGEM - 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - 60 G	Greenpharma	R\$ 5,5000	8750	BN	R\$ 48.125,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 48.125,00

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretária Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)